



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
QUESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI**



“PAIS ASSUMIDOS”:

adoção e paternidade homossexual no brasil contemporâneo.

*

**Jaqueline da Rosa Meggiato¹
Selma Graciele Gomes²**

RESUMO

Atualmente, a ideologia de constituição familiar está diretamente relacionada ao casal heterossexual e seus filhos, onde cada um possui o seu papel social.

Algumas sociedades, inclusive a brasileira, dotadas desse paradigma padronizado de família, não interessam romper com o mesmo, pois não aceitam quaisquer vínculos familiares que não possibilitem a procriação. Nesse caso, a legitimação da homoparentalidade é dificultada.

Essa rejeição às relações homoafetivas e a ausência de leis que favoreçam a união de casais homossexuais junto à prática da adoção se deve a não distinção de identidade de gênero das práticas afetivo-sexuais, que erroneamente são entendidas como definições equivalentes.

Palavras-chave: Família, homossexual, homoafetividade, adoção, paternidade

ABSTRACT

Nowadays, the ideology of family construction is straightly related to heterosexual couple and their children, in which every one plays their own social part.

Some societies, in specially the Brazilian society, which is gifted for paradigm of standard family, as well as not interested in break it off, furthermore they do not admitted relationship with no possibility of procreation. In this case, the legitimacy of the homosexual relationship is unlikely.

This rejection to homosexual relations and the lack of laws that would favor the joining of homosexual couples as well as the adoption channels are due to missing of distinction of identity of type of emotional and sexual practices, which erroneously are understood as similar definitions.

Key words: Family, homosexual, homosexual relationship, adoption, paternity.

1 INTRODUÇÃO

O referido trabalho busca mostrar, através da dissertação de Flávio Luiz Tarnovski, o acesso de homossexuais à paternidade. Assim, a homoparentalidade é apresentada através dos diferentes modos de acesso aos direitos à adoção.

* Este trabalho é decorrente de uma resenha crítica elaborada sobre a dissertação de Flávio Luiz Tarnovski a fim de discutir a questão da homoparentalidade na atual conjuntura. Por tal motivo o título do referido trabalho não foi modificado, permanecendo, desta forma, o título atribuído pelo autor.

¹ Acadêmica de Serviço Social e bolsista do Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD) da Universidade Federal de Santa Catarina.

² Acadêmica de Serviço Social e bolsista do Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD) da Universidade Federal de Santa Catarina.

Desta forma, são colocados alguns questionamentos sobre a “influência” dos pais na sexualidade dos filhos, e como essa questão reflete na instabilidade de leis a favor das famílias constituídas por homossexuais.

Com isso, o trabalho apresentará a importância de paternidade para esses pais que tem o propósito de perpetuar sua descendência. Logo, os mesmos encontram na paternidade a masculinidade hegemônica que está ligada à noção de reprodução.

Contudo, serão colocados a seguir alguns trâmites da adoção de pais homossexuais e quais as tensões que a paternidade pode gerar com os seus companheiros. Nesse sentido, o trabalho trará a construção da homoparentalidade desconstruindo o conceito tradicional de família, entendida como família nuclear.

Portanto, o trabalho apresentará o desenrolar das relações homoparentais e o desejo do pai homossexual de que seu filho seja heterossexual.

2. “PAIS ASSUMIDOS”: adoção e paternidade homossexual no brasil contemporâneo.

Falar em homoparentalidade pode ser interpretado por muitos de forma preconceituosa. Se formos considerar o modelo vigente de família tida como “correta” veremos que esta é compreendida pela família nuclear que é perpetuada através da cópula entre os companheiros heterossexuais.

No entanto, o modelo de família nuclear patriarcal existente no Brasil é um padrão de família que foi construída historicamente sendo perpassada até os dias atuais. Porém, a definição de família citada acima é apenas um modelo de família caracterizada por uma preposição biológica, que na verdade não existe porque foi construída no decorrer da história como um padrão social a ser seguido, ela se transforma constantemente de acordo com os contextos históricos sociais e econômicos de cada época.

Assim, para compreender o lugar das relações homoeróticas e a homoparentalidade na atualidade é preciso compreender também a ordem de oposições sobre as quais são fundamentais as definições sociais de gênero. Então, gênero, sexualidade e reprodução são tratados como símbolos inter-relacionados, sendo que a análise da interpretação de gênero é feita através da representação desses símbolos relacionados com o sistema simbólico e com as formas de experiência social.

Com isso, os vários símbolos que são correlacionados na definição de gênero passam por um processo de naturalização, como se fossem inerentes à sociedade e não uma construção social. Olhando por esse ângulo, é possível compreender a causa da

discriminação das relações homoeróticas, a ausência de leis que favoreçam as famílias homoparentais e o seu não reconhecimento perante a lei.

Nesse sentido, a idéia de gênero está associada a “diferença” entre homem e mulher e a procriação através da cópula entre ambos. Conforme Grossi (1998), a questão de gênero é entendida como uma categoria historicamente determinada que se refere ao discurso sobre a diferença de sexos. Assim “(...) gênero é uma categoria usada para pensar as relações sociais que envolvem homens e mulheres, relações historicamente determinadas e expressas pelos diferentes discursos sociais sobre a diferença sexual”. (GROSSI, 1998, p. 6).

Para compreender sobre algumas dessas contingências é necessário entender antes o valor da atividade sexual para homens e mulheres, indicando algumas conexões com noções de paternidade e maternidade. Em primeiro lugar, as expectativas de desempenho sociais do homem são percebidas como impositivas e restritivas, em outras palavras, a imagem que se tem do homem é de um ser forte e autoritário e da mulher é de um ser sensível, frágil e até submissa. Partindo dessa lógica, ser homem passou a ser um fardo, pois este está submetido à papeis de gênero que a sociedade construiu historicamente. Os papeis de gênero, então, podem ser denominados como “aquilo que é associado ao sexo biológico fêmea ou macho em determinada cultura”. (GROSSI, 1998, p. 7)

Com isso, a noção de homem se encontra submetida a de heterossexual, sendo que a noção de “marido” e “pai de família” possuem valor fundamental para os homossexuais. Da mesma forma a paternidade leva a noção de desempenho sexual que, por sua vez, são características da identidade masculina. Assim na construção do gênero masculino o manejo da atividade sexual por parte dos sujeitos é essencial para a constituição de identidade de gênero. Nesse contexto, Grossi (1998) aponta a questão da identidade de gênero como um aspecto problemático, uma vez que esta define o que é próprio ao comportamento do homem e da mulher. Assim, Miriam aponta que, conforme Stoller.

Todo individuo tem um núcleo de identidade de gênero, que é um conjunto de convicções pelas quais se considera socialmente o que é masculino ou feminino. Este núcleo não se modifica ao longo da vida psíquica de cada sujeito, mas podemos associar novos papeis a esta “massa de convicções”. Este núcleo de nossa identidade de gênero se constrói em nossa socialização a partir do momento da rotulação do bebê, enquanto menino ou menina. Isto se dá no momento de nascer quando se atribui um nome a criança que acaba de nascer e esta passa a ser tratada imediatamente como menina ou menino. A partir deste assinalamento de sexo, socialmente se esperará da criança comportamento condizentes a ele. (GROSSI, 1998, p. 9)

Desta forma, pode-se dizer que, para um pai homossexual, a maneira como qualifica seus comportamentos e atitudes através do idioma de gênero faz parecer que a experiência da paternidade promove uma masculinização de si mesmos, em outras palavras, o exercício da paternidade faz com que acionem outros atributos associados ao modelo hegemônico heterossexual. Além disso, a paternidade cria condições para o acionamento de novos atributos de personalidade. Contudo, quando o homossexual se torna pai e reforça sua identidade masculina ocultando assim sua identidade sexual, se beneficia dos privilégios que podem obter enquanto “homens”.

Portanto, ao se tornarem pais, eles constroem sua família, tornando-se mais fácil revelar sua relação homoerótica aos parentes, uma vez que para os avós a alegria gerada pelos netos compensa e minimiza as frustrações. Nesse caso, a paternidade sobrepõe-se a “homossexualidade” no conjunto da identidade social dos sujeitos. Dessa forma, apresentar-se socialmente como “pai” cria uma aura de respeitabilidade, que numa posterior apresentação como homossexual não se abala completamente. Nesse caso, os avós não têm sentimentos de que jamais terão netos. Esse é um dos motivos que leva as relações homoeróticas a serem tão questionadas e consideradas muitas vezes como anormalidade, pois a união homoafetiva significa a interrupção da espécie. Grossi faz menção a esse respeito e reforça que a idéia de que sexo e reprodução são relacionados:

... costuma-se associar a sexualidade ao gênero como se fossem duas coisas coladas uma a outra (...) as práticas eróticas humanas são também culturalmente determinadas. Para a maior parte das pessoas em nossa cultura a heterossexualidade, ou seja, a atração erótica de indivíduos de um sexo pelo o de outro é algo “instintivo” da espécie humana em vista de sua autopropagação pela reprodução. Sexo e reprodução são, portanto, vistos nas sociedades Ocidentais como intrinsecamente relacionados entre si pois, se considera a reprodução como envolvendo apenas os dois indivíduos de sexos diferentes, que se relacionam sexualmente. (GROSSI, 1998, p. 10)

Nesta lógica, ao assumir a paternidade, de certa forma, o pai homossexual libera-se do peso de uma dívida, que é dar netos aos seus pais. Restabelecem com isso a linha de continuidade deixando de serem filhos para serem pais. A criança, então, passa a ser o personagem central da cena familiar, que constrói o sentido de família. A dedicação dos pais homossexuais para com os filhos aparece como medida de legitimidade da parentalidade, fazendo com que a dimensão afetiva seja valorizada como o aspecto mais importante na constituição de vínculos familiares.

Assim, o amor surge como denominador comum que permite nivelar diferentes arranjos familiares, no movimento que desloca pais e mães homossexuais de um lugar de desconfiança para o ideal normativo, de acordo com esses valores. Em suma, a paternidade permite a perpetuação da espécie, ou seja, o dever de descendência é de vital importância

para esses pais, pois não transmitir a vida seria interditar a si mesmo o acesso ao status de ancestral.

No entanto, a formação das famílias homoeróticas concernem as regras de filiação que possibilita ao par homo de terem filhos, já que a relação de ambos se assentaria na esterilidade do casal. Além disso, os mesmos teriam um fato a seu favor na adoção de um filho, ou seja,

O desenvolvimento, no final do século XX das ditas “Novas tecnologias de reprodução” tem vindo, no entanto, abalar a crença de que a reprodução é um dom de Deus fruto do intercurso sexual entre um homem e uma mulher. Hoje, inúmeros casais e indivíduos isoladamente têm buscado se reproduzir por inseminação artificial ou fecundação *in vitro*, desvinculando, portanto, a sexualidade da reprodução (GROSSI, 1998, p. 10-11).

Com isso, a idéia de ter filhos não está ligada apenas à união entre duas pessoas do sexo oposto, mas também a várias outras estratégias para se ter um filho, como por exemplo, as novas tecnologias reprodutivas.

Porém, embora atualmente a sexualidade tenha se separado da procriação através de métodos contraceptivos e das tecnologias reprodutivas, não se pode deixar de lado que o ato sexual fecundo ainda permanece como referência, a sexualidade fecunda teria força normativa.

Voltando o foco de atenção para a organização das famílias homossexuais, é possível dizer que essas se organizam na maioria dos casos de maneira semelhante as famílias recompostas, criando um quadro de pluriparentalidade, ou seja, as possibilidades de arranjos conjugais e parentais atualmente postos em prática (derivados de separações, divórcios, uniões consentidas, etc..) são múltiplos. Com isso, “a permeabilidade” do lar seria uma característica importante das famílias recompostas. Porém, nos casos de adoção pode haver uma certa tensão entre a idéia de “filiação biológica” e “filiação social”. Nesse sentido, o discurso que defende a idéia de que pai é o que cria esbarra nos discursos dos laços sanguíneos. A disputa de guarda, por exemplo, entre família social e a de origem evidencia esta situação.

No caso das adoções por homossexuais, torna-se mais difícil escapar dessas tensões, já que o casal homo não fornece a ilusão de par procriativo. Assim, na discussão sobre “as figuras de homoparentalidade” são evidenciadas três modalidades de acesso a paternidade por homossexuais: adoção pelo casal homo, a inseminação por doador desconhecido e a co-parentalidade. Nos dois primeiros casos existe uma unidade familiar simples, com ênfase no casal. No último caso, a criança faria parte de duas células familiares, onde o foco de atenção não está no casal e sim sobre a necessidade de a

criança ter uma mãe e um pai identificáveis. No caso da co-parentalidade, há uma separação entre casal conjugal e casal parental, já que tais pares não encontram sobrepostos, pois houve uma separação de alianças entre ambos.

Algumas entrevistas feitas com pais homos realizados por Flávio Luiz Tarnovski, publicadas com nomes fictícios, vão identificar a relação de parentalidade entre famílias homoeróticas e seu desdobramento no convívio familiar. Como informantes da pesquisa realizada teremos apenas os entrevistados, Carlos, Bruno e Antônio tomados como representativo de uma mesma categoria social. Eles são considerados como pertencentes a uma categoria, pois em primeiro lugar apresentam similaridades estruturais, definidas negativamente, ou seja, os três não são pais biológicos, não estabeleceram relações com outra mulher que possa concorrer com a posição de mães das crianças, visto que os vínculos eróticos/afetivos são estabelecidos com outros homens, em segundo lugar, eles apresentam outras similaridades definidas agora como positivas. Eles compartilham de uma experiência existencial que possui referências comuns, em função da clandestinidade imposta às experiências homoeróticas.

Dentre os diferentes modos de acesso a paternidade existe várias formas de adquiri-la entre os diversos casos podendo citar exemplos de inseminação artificial com o pai homo e mãe lésbica, pai biológico de casamento heterossexual, adoção do pai solteiro, casal homossexual planejando adoção, solteiro planejando adoção e solteiro procurando uma mulher para a mãe biológica. No caso da adoção, o casal opta por essa alternativa pelo desejo de uma relação de exclusividade com a criança, pois nesse processo haveria a ausência do pai biológico restando ao pai adotante ou ao casal homo ter o filho integralmente e ser o único responsável na sua criação. Um outro modelo utilizado para adquirir a paternidade, agora de um filho biológico, seria a negociação com uma pessoa de sexo feminino, com a finalidade de gerar um filho. A negociação pode ser feita com uma amiga que se dispõe a manter relações sexuais a fim de procriar. Tal modelo de acesso a parentalidade é o que mais propriamente pode ser qualificado como resultado de uma estratégia, pois exige uma ação calculada para um fim específico, sendo que ambos estão conscientes de seus termos.

Além disso, existem casos em que o pai compartilha a guarda com a mãe, como no caso do entrevistado Antonio, que adotou o filho de sua ex-funcionária, porém, o único motivo que os punha em relação era a criança. Portanto, para a ex-funcionária a conjugalidade homoerótica de Antonio passa a ter particular relevância na disposição de compartilhar seu filho, uma vez que compartilhar o filho com um pai homossexual não compromete seu lugar de mãe, pois a conjugalidade homoerótica do pai adotante oferece

relativa garantia de que não haverá outra mulher ocupando o lugar de mãe. Tomando os entrevistados, que servem como referência ambos se valeram da adoção para se tornarem pais e encontraram mulheres dispostas a compartilharem ou adotarem seus filhos.

A caracterização do pai social, carrega consigo uma série de impressões. Primeiramente, supõe uma separação entre fatos da Natureza e fatos da Cultura. Essa separação não leva em conta que a natureza também é um artefato cultural. Assim, do ponto de vista teórico, toda paternidade, como qualquer dimensão humana, é social, isto é, dependente do conjunto de significações socialmente construídas. Com isso, pode-se afirmar que os padrões de paternidade são construídos e reconstruídos pelos sujeitos através de sistemas simbólicos particulares que fazem parte da cultura vigente em cada época.

Dessa forma, os modelos de paternidade tendem a ter significados distintos de uma cultura para outra. Nos modelos nativos, um “pai social” pode estar designando apenas um homem que não geriu seu filho, mas que está como pai para ele. Neste sentido, a filiação não é um simples derivativo da procriação, ela é também uma relação social.

No entanto, atualmente o “biólogo” vem adquirindo uma importância simbólica crescente. Esse fato cria certas tensões no caso de um filho adotado, que provavelmente vai querer conhecer suas origens. Nesse contexto, a situação particular do modelo de adoção como modo de acesso a paternidade, mostra instabilidades na sedimentação da figura do pai. A primeira delas, diz respeito à consolidação da posição social como “pai” pela oposição ao “pai biológico”. Ao lado dessa tensão, os pais homossexuais apontam o marido da mãe como fonte de conflitos. Portanto, mesmo que o genitor possua sua existência jurídica, sua força simbólica se mantém através da categoria nativa “pai biológico”. Do ponto de vista dos pais adotivos, pai é o que cria, pois são eles que assumem as crianças como seus filhos. Já do ponto de vista das crianças a figura do “pai biológico” é investida de importância no que tange ao conhecimento de suas “origens”, como o poder de preencher uma lacuna da identidade social das mesmas.

No que tange ao lugar dos parceiros dos pais, eles também são descritos como potenciais fontes de conflitos, uma vez que, o companheiro na maioria das vezes é o que dá liberdade para a criança fazer muitas coisas que o pai adotante não permite. Dessa forma, a criança passa a considerá-lo como melhor “tio do mundo”, uma vez que este não impõe regras autoritárias na sua relação com a criança. Com isso, muitos casos demonstram que há uma tendência por parte dos pais homossexuais a estimular relações autônomas dos filhos com seus companheiros, pois estes podem tomar seu lugar de pai em relação ao afeto obtido pela criança. Nesse caso, ao contrário da concepção que se tem que os filhos unem

os casais, na relação homoerótica a criança muitas vezes é fonte de um conflito entre os mesmos.

Pode-se perceber que dificilmente a adoção resulta de um projeto do casal. No Brasil, por exemplo, parece relativamente mais fácil para um homossexual realizar a paternidade sozinho, uma vez que ele pode contar com o apoio de sua rede de relações, principalmente na família. Além disso, torna-se mais prudente manter o companheiro numa relação não parental referente à criança pois, numa eventual disputa de guarda, podem ambos acabar perdendo, pelo fato de haver a ausência de legislação a favor de casais homossexuais no exercício da parentalidade.

Nessa lógica, pode-se dizer que os parceiros homossexuais não gozam do status de afins, indicando que a parceria homossexual não coloca em obrigação famílias, mas apenas indivíduos. Assim, mesmo que se refira a uma conjugalidade homoerótica como um “casamento” essa não se mostra com o poder de produzir alianças. Mesmo que possam ser identificados ciclos de prestação de indivíduo para com a família do companheiro, eles não são suficientes para representar algum tipo de coercitividade da manutenção do pai, tendo em vista a facilidade com que podem ser interrompidos esses ciclos.

Contudo, a paternidade é entendida como algo que favorece uma mudança de status. Para os pais adotantes a construção de certa legitimidade como tal, requer que estabeleça um distanciamento em relação à imagem do “homossexual promíscuo”. Assim, há um progressivo afastamento dos ambientes de sociabilidade do homossexual, acompanhado de uma redução das trocas sociais. Os pais homossexuais passam a valorizar relacionamentos estáveis e submetem a escolha do parceiro ao bem-estar do filho (a). Nesse sentido, suas vidas passam por um processo de “moralização” fazendo-os mudar de conduta e comportamento. Para esses pais essa moralidade é parte fundamental na legitimação da paternidade.

A presunção de heterossexual que acompanha a apresentação social de si como pai faz com que acionem outros atributos associados ao modelo hegemônico heterossexual. Para muitos a paternidade faz com que opere neles um “registro de homem”. É por isso que não se pode

pensar na homossexualidade como essência, uma condição imutável de alguns sujeitos, mas com a possibilidade presente na maior parte dos indivíduos que desejam alguém de seu próprio sexo(...) não é possível pensar em homossexualidade como uma condição fixa, mas sim como uma possibilidade erótica para muitos indivíduos, experiência que não configura o núcleo de identidade dos sujeitos, mas apenas parte de seu reconhecimento afetivo e social.(GROSSI, 1998, p. 14)

Assim, a sustentação de modelo viril de masculinidade apoiado na vestimenta, nos gestos, postura corporal e nas atitudes se reforça através da paternidade, sendo que o ideal em relação ao qual se orientam é o da masculinidade heterossexual, do pai provedor, disciplinador.

Porém, mesmo mantendo atitudes e comportamentos frente aos filhos referentes a de um heterossexual chega um momento em que os pais tem que revelar a seus filhos sua relação homoerótica. Falar para o filho que o pai mantém relações homossexuais, não é uma questão que se resolve com uma simples conversa, ainda mais quando termos preconceituosos como “bicha”, “veado” ou “gay” são utilizados para denominar as relações homossexuais. O pai tem que lidar com a questão de que seu filho pode sofrer preconceitos e atitudes discriminatórias pelo fato de possuir um pai homossexual. Por essa razão, é preciso um processo gradual de diálogos com o filho. Esse processo é tencionado ainda mais pelo sentimento negativo de que sua relação pode “influenciar” no desenvolvimento da criança. Essa é uma das discussões que se levanta constantemente quando se fala em família homossexual.

No entanto, alguns entrevistados apontam que a preferência erótica/ afetiva é inata. Esse fato traz uma certa tranquilidade a esses pais. Por outro lado, existe outra concepção que leva em conta fatores sociais na preferencia erótico/afetiva. A este respeito Stoller afirma, “é a partir da adolescência que se dá a escolha do objeto sexual de desejo” (STOLLER, XXXX, apud GROSSI, 1998). Se a questão for analisada por esse ângulo, existe a dúvida de que o filho possa ser “influenciado” pelo pai homossexual.

Dos pais que foram entrevistados todos manifestaram o desejo de que os filhos sejam heterossexuais. Nesse sentido, existe uma grande preocupação na maneira como educam e “formam” seus filhos e filhas, a fim de afastar qualquer possibilidade de responsabilização por uma possível preferência homoerótica que venham a expressar. Em contraposição, os pais relatam um processo de masculinização de si mesmos através da paternidade, a maneira como educam os filhos vai ao encontro de reproduzir um ideal de masculinidade. É nesse nível, que pretendem estabelecer a relação de identidade que caracteriza a descendência, reprodução simbólica de identidade em detrimento da identidade sexual. Assim, o pai espera passar ao seu filho o ideal de masculinidade que é representado na forma como age na criação do mesmo, omitindo características homossexuais, pois essas não deseja transmitir.

Além disso, segundo Stoller,

uma criança aprende a ser menino ou menina até os três anos, momento de passagem pelo Complexo de Édipo e pela aquisição da linguagem. Este é o momento importante para a constituição do simbólico, pois a linguagem é um elo de ligação fundamental do indivíduo com sua cultura. (STOLLER, XXXX, apud, GROSSI, 1998, p. 9.).

Na visão desse psicólogo a criança adquire sua identidade enquanto menino ou menina na internalização simbólica passada através da linguagem ou do comportamento. Se analisado por esse ângulo, o pai homo passará a seu filho comportamentos condizentes com um pai heterossexual já que a maneira com a qual age com seu filho é baseada na masculinidade heterossexual. Sob essa ótica a criança não é “influenciada” pela relação homoerótica de seu pai.

Dessa forma, a grande questão que dificulta a legitimidade da adoção de crianças por pais homossexuais se refere as possíveis “influências” que teriam na criação dos filhos (as). No entanto, os homossexuais têm condições iguais de cuidar dos mesmos, uma vez que esses mantêm laços afetivos com a criança e vice-versa muito fortes.

Sendo assim, atualmente a homossexualidade ainda não possui o direito de ter direitos, sendo que para realizar o desejo de serem pais eles têm que se valer da típica “adoção à brasileira”, que consiste em registrar a criança como se fosse sua. Porém, mesmo com ausência de organizações a serviço das demandas de pais e mães homossexuais não tem como ignorar o fato de que o direito à adoção e outros direitos a homoparentalidade estão em pauta de muitos países e se tornam presentes na mídia, que dá mostras de um crescente interesse pelo tema.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se fala em família pensa-se logo naquela imagem de família patriarcal, que é constituída por um casal heterossexual e seus respectivos filhos. Nesta estrutura familiar cada qual tem seu papel, ao homem foi dado o papel de provedor da família e a mãe foi dado o papel de “dona de casa”.

Para os padrões sociais estabelecidos não era interessante que essa estrutura fosse rompida ou modificada, por esse motivo não havia a possibilidade de divórcio. Assim, tal estrutura família podia ser determinada como família de fato e não de afeto. Com esse padrão de família, se instaurava a idéia de laços sanguíneos e conseqüentemente eram considerados filhos aqueles que resultavam de relações sexuais entre o casal. Como conseqüência, vínculos que não tinham capacidade de procriar não eram aceitos, pois iam contra o padrão “correto” de família.

Decorrente disso, hoje a idéia de família encontra-se associada a sistemas simbólicos que se formaram socialmente no decorrer da história. Esse “modelo” de família permanece no ideário de muitas sociedades, o que dificulta a possibilidade de construção da legitimidade da homoparentalidade, destacando aí, o direito à adoção.

A ausência de legitimidade no acesso a leis que favoreçam a adoção por pais homossexuais deve-se principalmente pelo fato de não distinguirmos identidade de gênero e sexualidade, que são tomadas muitas vezes como coisas equivalentes. Assim, sexo e reprodução estão automaticamente relacionados entre si. Por isso, quando se fala em família, logo se imagina a união de um casal heterossexual. Portanto, esse fato torna “estranho” aos olhos de muitos a idéia de família homossexual, pois relações homoafetivas, significa romper com a continuidade da espécie.

No entanto, o homossexual tem o desejo de ter filhos e construir sua família. Esse desejo é alcançado, na maioria dos casos, pela tradicional “adoção à brasileira” que permite ao pai construir sua família, mesmo que essa seja formada por ele e seu filho, uma vez que geralmente o plano pela adoção é idéia apenas dele e não do casal.

Paradoxalmente, a paternidade, se apóia na moralidade que os pais buscam para legitimar a homoparentalidade conquistada. Assim, mudam de vida e de comportamento. É como se a vinda do filho mudasse suas vidas. Dessa maneira, os pais adquirem a responsabilidade de cuidarem das crianças de forma que sua relação homossexual não “atrapalhe” na formação do filho (a). A atitude desenvolvida, ao criar a criança é de um pai heterossexual que através da paternidade constrói o modelo hegemônico de masculinidade.

Entretanto, a figura do pai que se constrói socialmente é a de autoritário e ausente. Se analisado por esse ângulo, o modelo de pai heterossexual gera um problema, pois atribuiu à mãe grande parte do amor que o filho sente, uma vez que a criança recebe maior afeto e carinho da figura da mesma.

Porém, esse discurso está mudando em paralelo a nova proposta da relação afetiva entre pais e filhos. Com isso, o pai homossexual, por mais que adquira o modelo hegemônico de masculinidade ao assumir a paternidade, sua relação com a criança se mantém no carinho e afeto entre ambos. O pai, nesse sentido, exerce papel de disciplinador (mas sensível) e de mãe. Dessa forma, a ausência da mãe exige mais responsabilidades do pai homossexual que busca exercer seu papel de pai no cotidiano, como levar seu filho à escola, como dar banho, trocar o bebê, etc.

Portanto, as relações de homoparentalidade precisam ser analisadas de forma mais profunda, pois assim como outras famílias, esta também envolve relações familiares,

que evidenciam o amor e afeto entre eles. Assim, o fato de ser homossexual não pode significar o fim da geração, pois existem outras formas de se constituir uma família.

Ratificando esta afirmação, pode-se dizer que família no seu sentido estrito envolve um conjunto de pessoas ligadas pelo sangue, casamento e adoção, que habitualmente vivem juntos, tendo em vista a sua sobrevivência econômica ou a sua identidade individual e coletiva, além da criação do filho (a).

Sendo assim, o reconhecimento da homoparentalidade se torna necessário no país, uma vez que hoje não existem leis à favor do homossexual e para o Estado se não existem leis consequentemente não existem direitos. A instabilidade do direito à adoção e muitos outros direitos concernentes às relações homoafetivas, precisam ser reavaliadas, pois se somos iguais perante a lei os homossexuais também devem ser vistos como sujeitos igualmente possuidores desses direitos.

Queremos terminar citando uma frase que a palestrante Maria Berenice Dias expôs no Fórum Internacional de Direitos Sociais, onde a temática abordada era sobre *Relações Homossexuais e Direitos: União Homoafetiva*. Segundo ela “quem bate às portas do judiciário quer fazer justiça e não ser julgado”. Por esse motivo, é necessário repensar os conceitos pragmáticos estabelecidos pelo Estado no âmbito jurídico sobre a formação familiar para que os direitos assegurados a todos constitucionalmente possam ser efetivados, inclusive às famílias homossexuais, pois caso contrário, várias injustiças continuarão acontecendo.

REFERÊNCIAS

TARNOVISKI, Flávio Luiz. “**Pais assumidos**”: adoção e paternidade homossexual no Brasil contemporâneo. Florianópolis, 2002. 114f. Dissertação (mestrado) – UFSC

GROSSI, Miriam P. “Identidade de gênero e sexualidade”. In: **Antropologia em Primeira Mão** (24): 1-15. Florianópolis, 1998.